



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES  
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

**WANDER FAUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA**

**O PAPEL DAS ONGS NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM  
ANGOLA NO PÓS-GUERRA CIVIL: O CASO DA OMUNGA (2002 A  
2010)**

**REDENÇÃO/CE  
2019**



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES  
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

**WANDER FAUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA**

**O PAPEL DAS ONGS NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM  
ANGOLA NO PÓS-GUERRA CIVIL: O CASO DA OMUNGA (2002 A  
2010)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Bacharelado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Bacharel.

**REDENÇÃO/CE**

**2019**

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	3
1.1	Delimitação do problema de pesquisa. ....	4
2	JUSTIFICATIVA.....	5
3	OBJETIVOS.....	7
3.1	Objetivo geral .....	7
3.2	Objetivos específicos. ....	7
4	REVISÃO DE LITERATURA .....	8
4.1	Organizações Não Governamentais (ONGS). ....	8
4.2	Direitos humanos. ....	10
5	DISCUSSÃO TEÓRICA .....	11
5.1	Contextualização histórica sobre Angola.....	11
5.2	Intervenções estrangeiras no conflito armado.....	12
5.3	Defesa dos direitos humanos a partir do caso de OMUNGA. ....	13
5.4	O papel das ONGs na defesa dos direitos humanos. ....	14
5.5	A contribuição das organizações internacionais na defesa dos direitos humanos em Angola.....	16
5.6	Conflitos entre o Estado e ONGs.....	17
6	METODOLOGIA .....	19
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	21
8	REFERENCIAS.....	22

# 1 INTRODUÇÃO

Falar do papel das Organizações Não-Governamentais (ONGs), em essencial o caso da OMUNGA na defesa dos direitos humanos em Angola nos remete a refletir sobre o contexto histórico deste país africano, visto que após a proclamação da independência em novembro de 1975, a nação angolana emergiu em uma guerra civil que se estendeu daquele período até o ano de 2002. Santo Neto (2012) afirma que apenas foi possível alcançar a paz efetiva com a morte do líder da oposição (Jonas Malheiro Savimbi), ou seja, líder da UNITA em 22 de fevereiro do ano 2002.

O legado da guerra civil foi incerto em perdas de vida, e continuou a causar sofrimento e morte para lá dos acordos de paz. As minas terrestres continuaram a ser um obstáculo significativo ao desenvolvimento do território, à circulação e à agricultura, bem como um risco elevado de vida às populações (SANTO NETO, 2012, p.54). Entende-se segundo o autor que mesmo depois da guerra civil, o povo angolano continuou sofrendo em decorrência das minas terrestres que foram implantadas no território durante o período de conflito, assim dificultando a circulação das pessoas e o desenvolvimento da agricultura. Angola viveu um período longo de incerteza dado que a sua instabilidade econômica e social desencadeou um período de transição hipotética. Entretanto, foi somente em 2004 que o país se beneficiou de uma ajuda externa para dar seguimento ao processo de crescimento econômico (SANTO NETO, 2012).

Esse conflito foi principalmente uma luta pelo poder entre os dois “grandes” Movimentos de Libertação, União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA) e o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA). Além disso, é muito interessante frisar que independentemente desses dois movimentos lutarem para independência de Angola, também há uma grande divergência entre eles, o que veio posteriormente a culminar em uma guerra civil que se prolongou de (1975-2002).

Deste fato, Santo Neto (2012) assegura que, perante as exigências internacionais, as Nações Unidas nomeadamente, a nação angolana vive relativamente a paz desde o fim dessa guerra civil. Ainda mostra que, diante da emergência para construção da estabilidade no país, a ajuda humanitária concede espaço para o trabalho de reconstrução, de desenvolvimento, de construção das infraestruturas e instituições destinados a fomentar respeito aos direitos humanos, visando proporcionar uma vida digna a todos os cidadãos angolanos.

## **1.1 Delimitação do problema de pesquisa.**

Vale destacar o papel das ONGs na luta contra as violações dos direitos humanos em Angola sublinhando desde então que o presente projeto de pesquisa será desencadeado no território angolano. Procurarei entender o modo pelo qual as Organizações Não Governamentais (ONGs) em especial como OMUNGA aborda a questão das violações dos direitos humanos no País. Também decidimos escolher o período de 2002 a 2010, sendo considerado como o período de redemocratização e consolidação da paz no país.

Sendo assim, o foco principal deste projeto é analisar a luta dos defensores dos direitos humanos pelo respeito à liberdade diante das recorrentes violações no contexto angolano do início deste século.

Trata-se de analisar os conflitos existentes entre as ONGs e o Estado angolano, as constantes violações de direitos humanos que perduraram durante o processo pós guerra civil, e avaliar a ação das ONGs na transgressão desses direitos que foram atribuídos pela lei.

## 2 JUSTIFICATIVA

Quando se trata da questão dos direitos humanos no continente africano e em particular na nação angolana, é importante destacar o passado da sociedade angolana, que viveu por muito tempo na opressão e variadas violações dos seus direitos, visto que não existia vontade política em resolver a contestação popular em nome do bem estar econômico e social. Este povo não apenas vivia da exploração, mas também de escravização e colonização dos outros povos. Sendo assim, convém a escolha deste tema. Sinto-me motivado em trabalhar este assunto, porque ele faz parte da minha identidade como um jovem angolano comprometido com a realidade do meu país.

Também é importante realçar o papel das ONGs na defesa dos direitos humanos em Angola, pois elas têm um papel muito importante no que tange à denúncia quando o governo usa métodos impróprios ao olhar da sociedade angolana e das organizações internacionais quanto ao uso abusivo da força repressiva contra manifestação popular.

Em Angola, embora a constituição garanta a liberdade de expressão e de imprensa, mas na prática o que é visto sempre foi oposto ao dispositivo constitucional, porque quem tenta contestar ou se opor ao ato do governo era reprimido como foi o caso dos membros de OMUNGA. Deste fato, creio que esta pesquisa seja de essencial importância, contribuindo posteriormente para promoção de um debate ou discussão acadêmica relativa à questão da violação dos direitos humanos em Angola. De tal preocupação, nos últimos tempos a autoridade angolana aumentou a pressão sobre ativistas, Organizações Não Governamentais e essencialmente a própria sociedade civil. Isso mostra que no país ainda não existe no espaço público o respeito à liberdade de expressão ou de manifestação.

Outra razão para escolha deste tema tem a ver com o compromisso que tenho com a minha pátria, compreendendo que a sociedade angolana não apenas sofre de abuso do poder por parte de uma elite que tem em vista o seu enriquecimento, em detrimento do povo. Este também sofre de roubo por parte de alguns governantes que vêm enriquecendo ilícitamente se apropriando de bens públicos, então se sentem ameaçados quando confrontados com uma oposição forte com capacidade crítica, por isso mesmo adotam métodos violentos que intimidam tantos partidos opositores, quanto ativistas, sociedade civil e até ONGs. Nesta perspectiva é relevante, se não necessário a construção de pesquisas acadêmicas sobre o assunto em questão.

A limitação de pesquisas acadêmicas por parte dos investigadores sobre a temática das transgressões aos direitos humanos no país, motivou a escolha desta linha de pesquisa. Pois, é

difícil encontrar publicações de artigo ou livro de um autor angolano que aborde um tema sobre o papel das ONGs, como o caso da OMUNGA na defesa dos direitos humanos em Angola. Deste fato, a investigação deste assunto pode servir de base de discussão no campo acadêmico, também de amparo para gerações futuras.

Em Angola desde o passado até dias mais recentes, não há liberdade no sentido literal da palavra, porque lá não é permitido ao povo a manifestação pública caso algo não lhe agrada, isto é, mesmo autoridade estatal ou governo não cumprir com a sua obrigação, as populações não têm ousadia de exigir isso através de uma manifestação pacífica, então de um modo ou outro Angola vive em recorrente violação dos direitos fundamentais garantidos na Carta Magna deste país.

Perante tudo isso, é pertinente buscar entender a razão pela qual a sociedade angolana não se revê em algumas atitudes do Estado, como detentor legítimo do uso da força, em contravensão aos dispositivos estabelecidos pela lei.

Dado o seu crescente desenvolvimento econômico, Angola teria condições para atingir paz social e institucional. Portanto, será importante colocar em prática este projeto de pesquisa que tem o interesse de minimizar as dificuldades que os pesquisadores iniciais encontram quando pretendem realizar um trabalho voltado a questão nacional. Ainda, pretendemos que o resultado desta pesquisa possa ajudar os defensores do direito humano no país.

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo geral**

Buscar entender a forma pela qual as ONGs lidam/militam com a questão dos direitos humanos em Angola. Além disso, vamos discutir a eficácia que os direitos humanos podem proporcionar para mudanças sociais, especialmente quando são usados como um instrumento de pressão externa sobre os governos para observá-los internamente.

#### **3.2 Objetivos específicos.**

- Aferir a defesa dos direitos humanos diante das suas constantes violações.
- Verificar os relatórios elaborados pelas ONGs sobre os direitos humanos.
- Analisar a atuação da comunidade internacional e das Organizações das Nações Unidas sobre a defesa dos direitos humano em Angola.
- Analisar o papel específico da OMUNGA na defesa dos direitos humanos



## 4 REVISÃO DE LITERATURA

### 4.1 Organizações Não Governamentais (ONGS).

Segundo Assis (2016) a partir dos anos de 1990, o continente africano ficou marcado por transformações sócio-políticas muito importantes que resultaram com a abertura ao multipartidarismo. Particularmente em Angola houve uma mudança de um sistema monopartidário, ou seja, sistema de partido único para um sistema multipartidário. Esta mudança foi possibilitada na base dos Acordos de Bicesse assinados em 1991, desenvolvendo desta forma, a força política e social. Foi este contexto histórico e político que possibilitou o surgimento das Organizações não-Governamentais (ONGs) no país (ASSIS, 2016).

Para Mauri (2013), os eventos que tiveram lugar após a segunda guerra mundial, em particular para a consolidação da paz, foram alicerces para o surgimento das Organizações Não Governamentais, com intuito de estimular o espírito de solidariedade. Além disso, salienta que a segunda Grande Guerra provocou um grande distúrbio no âmbito mundial, sendo complexo ou difícil de manter um procedimento de reorganização no seio dos refugiados de guerra. Então, isso resultou na criação das ONGs com objetivo de auxiliar as pessoas “desfavorecidas” nessa altura.

“As ONGs nasceram num contexto de mudança, quando o mundo precisava de uma nova ordem mundial baseada numa estabilidade internacional. Este facto desempenhou um papel determinante na consolidação das ONGs” (MAURI, 2013, p.21).

Portanto, o ano de 1960 foi considerado pela declaração das Nações Unidas como sendo a primeira década para o desenvolvimento que, também foi uma época decisiva para criação e desenvolvimento das ONGs.

Afinal o que seriam as ONGs? Definir ou conceituar as ONGs é um trabalho muito exaustivo, porém alguns autores nos ajudam a entender melhor o que seriam as Organizações Não-Governamentais. Santos (2003) afirma que, a Organização Não Governamental é um fenômeno tão difuso e amplo, pois esta apresenta dificuldades em ensejo conceitual. Também há polêmicas a respeito das suas classificações.

De acordo com a resolução 2/3, de 21 de junho de 1946, o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), regulamentou o mecanismo de consulta com ONGs e as definiu como organizações internacionais que não foram criadas por via de acordos intergovernamentais (SANTOS, 2003, p.6).

Santos (2003) mostra que, só foi possível definir ou regulamentar as Organizações Não Governamentais (ONGs) a partir da resolução de 1946 como organizações internacionais que não foram criados nos pactos internacionais. Podemos complementar a ONGs locais ou nacionais. De fato, Coutinho (2004) assegura que as ONGs da década de 1970 eram associadas aos movimentos sociais, entretanto a partir dos anos 90 passaram a ter uma outra lógica que prioriza uma parceria de trabalho com Estado mantendo uma relação paralela com as agências financeiras, em particular com o Banco Mundial e FMI.

Por sua vez, Scheid, Mafalda & Pinheiro (2010) afirmam que o conceito das organizações não-governamentais teve a sua origem em 1940, com a organização das nações unidas (ONU) percebida como as entidades que operam com os projetos de interesses públicos ou humanitários. Ou seja, as ONGs são alistas como terceiro setor, consideradas entidades privadas que operam com fins de interesses públicos, elas realizam ações para um bem coletivo.

Entretanto, Landim (2002) aponta que, a expressão “organização não-governamental” ou ONG ainda não consta no dicionário Aurélio, pois trata-se de uma categoria construída social e politicamente. Ainda vale ressaltar que esse termo se originou de trânsitos internacionais. Sendo a expressão que resulta a marca da polissemia, ou seja, esta expressão tem sentidos múltiplos.

Por isso mesmo, tal expressão agita-se em um ambiente que se proporciona a múltiplas assimilações ideológicas, autorizando atitudes diversas por atores diferentes. Portanto, se pode constituir em componente de controvérsia e luta em torno dessas atitudes. Suas definições e configurações sociais podem alterar com o tempo e espaço.

Com base nisso, entende-se que o termo ou expressão “Organização Não-Governamental” embora tenha surgido nos trânsitos internacionais, mas também pode ser construído socialmente conforme a realidade de cada país, pois essas entidades não governamentais têm propósitos diversificados dependendo da realidade com a qual estão comprometidas, porém acompanharam os debates e regulamentações internacionais.

Ainda, Landim (2002, p.216), assegura que “nas transformações e deslocamentos entre fronteiras de conjuntos variados de organizações da sociedade civil dedicadas à ação social, neste final de década, torna-se razoável pensar que o destino do termo seja incerto”. Lima Neto (2013, p.46) diz que “para o bem ou para o mal, as ONGs são tomadas como instituições representativas de uma sociedade civil em constante mutação”.

## 4.2 Direitos humanos.

De modo geral, a temática dos direitos humanos pode ser entendida como uma questão ou desafio lançado pelas Nações Unidas (ONU) em 1948 em defesa humanitária, ou seja, após a segunda guerra mundial foi lançado esse desafio como a forma de garantir a todas as pessoas uma vida justa, baseada na dignidade humana. Segundo essa organização, todas as pessoas são iguais perante a Lei. Também, entende-se os Direitos Humanos como modo de afiançar aos todos cidadãos direitos fundamentais sem nenhum tipo de discriminação social, quais sejam sexo, raça, cor, religião, nacionalidade, política ou até gênero (ROSA, 2015).

O reconhecimento dos direitos humanos se adequa a certo estado da comunidade, “antes [destes] serem inscritos em uma constituição ou num texto jurídico, anunciam-se sob a forma de movimentos sociais, de tensões históricas, de tendência insensível das mentalidades evoluindo para outra maneira de sentir e pensar” (MBAYA, 1997, p.20).

Portanto, como aponta Almeida & Pereira (2013), os direitos humanos foram vistos como um instrumento ou a forma de unificar a humanidade. Eles foram materializados como o princípio universal de uma justiça que consiste nos princípios da liberdade, igualdade e fraternidade. Contudo, esses direitos são conquistados historicamente graças ao esforço das organizações internacionais, como as nações unidas (ONU), por exemplo, dos direitos pessoais aos direitos sociais.

Sendo, portanto a razão que coloca em causa o exercício desta tarefa em benefício da sociedade angolana. Conforme assegura OMUNGA (2014), embora há várias denúncias por parte dos ativistas que atuam neste país, nunca existe uma resposta satisfatória a favor da sociedade civil. Concomitantemente não é cedido aos causídicos de Direitos dos Homens um ambiente profícuo ao diálogo. Ainda, são expostas uma serie de reclamações por parte da comunidade angolana e agentes não governamentais nacionais e internacionais, com base em relatórios e denúncias para que se respeite o direito dos homens e mulheres para benefício dos angolanos.

## 5 DISCUSSÃO TEÓRICA

### 5.1 Contextualização histórica sobre Angola.

Conforme a história oficial, Angola é um País do continente africano cuja luta para libertação do colonialismo português teve início em 15 de Março de 1961, onde através de um grupo armado de Angolanos denominado União dos Povos Angolanos (UPA), enfrentava a população colonial Portuguesa no Norte de Angola. Dando início ao ataque em 11 de Janeiro de 1961 na cadeia de São Paulo, o povo uniu-se para mostrar ao governo colonial o seu desagrado sobre o regime de colonialismo que lhe tiveram imposto. Além disso, a invasão a cadeia de São Paulo em 4 de Fevereiro de 1961, foi o fator crucial para os angolanos mostrarem o seu descontentamento ao serem governados por Portugueses, desejando que Angola fosse governada por cidadãos angolanos. Assim sendo, Portugal respondeu de forma violenta às indagações do povo angolano, a partir de tais acontecimentos, marcando assim o início de um conflito entre as partes. Através da UPA que reuniu o MPLA e a UNITA foi exigido o fim da colonização portuguesa por via da luta armada.

A partir de 1960, deu-se na África Austral uma “chuva” de independências dos países locais<sup>30</sup>. No Norte, os dois países fronteiriços viriam a tornar-se independentes em 1960, tendo sido um fator importante na implantação dos movimentos nacionalistas angolanos. No Leste, a Zâmbia obteve a sua autodeterminação em 23 de Outubro de 1964, permitindo aos movimentos a abertura de uma nova frente no Leste de Angola. Malawi (antiga Niassalândia) torna-se independente em 6 de Julho de 1964. O Zimbabwe alcançou a sua independência a 11 de Novembro de 1965. Todo este processo de independência, envolvendo o antigo império britânico na região, teria importância decisiva para a luta anticolonial que se desenvolvia em Angola, pelo que os movimentos independentistas, para além de buscarem motivação nesses países independentes, também procuravam estabelecer bases como sustentação das suas lutas no interior de Angola. (Paulo e Rodrigues, 2011, p.19).

Paulo e Rodrigues (2011), apontam na citação exposta acima, que, a partir de 1960 os países africanos sobre ocupação lutavam pela libertação, e foram de igual modo influenciando os países entre as fronteiras.

Angola por sua vez, não ficou indiferente, e em 1961 deu – se por definitivo o início da luta de libertação até ao ano de 1975 onde foi proclamada a independência de Angola, com os movimentos de libertação a proclamarem a sua independência cada um ocupando uma região do país.

Segundo Visentini (2012), em novembro de 1975, Angola alcançara sua independência, mas os conflitos, no entanto, não tiveram fim. Ao mesmo tempo em que MPLA proclamava em Luanda (com a retirada das autoridades e das últimas tropas portuguesas) a República Popular de Angola; a FNLA e a Unita proclamavam, em Huambo, a República Democrática de Angola, constituindo, assim, dois governos paralelos. Portugal não reconheceu a legitimidade de nenhum dos dois, mas os demais países reconheceram gradativamente o governo do MPLA.7 Apenas em 1976, Portugal reconhece a legitimidade do governo da República Popular de Angola. (Da Silva, 2018, p.10).

Observa-se nesta citação que os dois partidos proclamaram a independência com o MPLA no centro, sendo reconhecido posteriormente por outros países e por Portugal em 1976, por outro lado, a UNITA, proclamava a independência de Angola no Norte e Sul do País, sendo apoiado pela China e África do Sul, dando início posteriormente na abertura de uma guerra civil entre os dois movimentos de libertação nacional.

## **5.2 Intervenções estrangeiras no conflito armado.**

De acordo com Silva Matias, 2018, os movimentos que lutaram pela independência de Angola iniciavam uma luta interna com ajuda de alguns países pelo mundo, com base nos seus interesses políticos e econômicos. Por este motivo o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) contou com a ajuda da antiga (URSS). Por outro lado União Nacional de Independência Total de Angola (UNITA), com o apoio da China e África do sul.

No entanto como reconhecido pelos seus apoiantes, o MPLA após a morte do seu primeiro líder e fundador que governou de 1975 a 1979, foi sucedido por José Eduardo dos Santos, engenheiro formado na URSS. Deste modo, a nação angolana viveu longos anos de conflitos desde 1975 até que se estabeleceu por definitiva a paz no ano de 2002, com a morte do líder da oposição em 22 de fevereiro de 2002.

As consequências deste período de 27 anos de guerra civil são visíveis até hoje na sociedade angolana. Segundo Tati (2009) relata, o governo de Angola, em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (PBUD, 1998), contabilizaram cerca de 10 milhões de minas terrestres que foram espalhadas pelo território Nacional, danificando as atividades pecuárias e agrícolas. A guerra civil deixou uma marca de dois milhões de mortos, 1,7 milhão de refugiados e 80 mil pessoas mutiladas pelas incontáveis minas espalhadas pelo país.

De acordo com o autor, a seguir ao período de Guerra Civil, Angola teve um rápido crescimento econômico, dando início a reconstrução de tudo que foi destruído pela guerra civil que se instalou durante quase 30 anos, com destaque a construção de novas

infraestruturas, saneamento básico, transportes e telecomunicações. Não obstante a isso, Angola ainda apresenta uma herança do período de libertação e guerra civil, por exemplo: corrupção, desrespeito aos direitos fundamentais e ampla desigualdade social. Etc.

### 5.3 Defesa dos direitos humanos a partir do caso de OMUNGA.

Como apontam Musuku et al (2015), o governo angolano adotou uma terceira constituição desde que o país se tornou independente em 1975. Instituiu uma democracia, consagrando vários direitos e liberdades fundamentais aos cidadãos, e incluiu uma economia de livre comércio.

A nova constituição veio garantir aos cidadãos nacionais outros direitos e liberdades, especificamente prometendo a liberdade de associação, abrindo novos caminhos com vista a assegurar que são aplicados de forma justa. Do mesmo modo a constituição inclui, dentro na sua aplicação dos direitos e liberdades de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a carta africana dos Direitos do Homem e dos Povos, entre outros tratados internacionais adotados por Angola (Art. 26.)

A constituição prevê também que os tribunais têm de aplicar as suas obrigações de acordo com os tratados internacionais sobre os direitos humanos, mesmo que não sejam invocados pelas partes interessadas (Art. 26.).

[...] Os mecanismos de direitos humanos regionais e internacionais ratificados por Angola incluem a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (ratificada em 1991), o Protocolo à Carta Africana sobre os Direitos das Mulheres em África (2007), a Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança (1992), o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (1991), o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1991), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1984) e respectivo Protocolo Facultativo (2007) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (1990), Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção (2006), Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e o Protocolo da SADC (2005). De acordo com o consagrado na Constituição, estes instrumentos devem ser diretamente aplicáveis e vinculativos para as entidades públicas e privadas.

Com os acordos que foram ratificados com base nos pactos internacionais, as autoridades angolanas se mostram firmes em respeitar os seus compromissos e obrigações quanto à questão dos direitos humanos.

Constata-se que os defensores dos direitos humanos enfrentam inúmeros obstáculos na sua capacidade de ação, resultando na fragilidade do quadro jurídico e institucional dos

direitos humanos, mas também, na ausência de vontade política do governo para consentir a existência de vozes dissidentes.

#### 5.4 O papel das ONGs na defesa dos direitos humanos.

De acordo com Assis (2016), entende-se que a consolidação de ONGs visto ao longo do tempo tanto a nível nacional, assim como a nível transnacional é um feito histórico que auxiliou bastante na materialização da paz no mundo em especial no continente africano desde os anos 90.

Numa visão mais ampla, Assis (2016) assegura que após as primeiras eleições multipartidárias em 1992, com discursos referentes ao esforço para superação das feridas do conflito armado isso motivava a sociedade angolana e demais autores políticos a ancorar esperança na superação dos problemas de infraestruturas e precariedade social em que emergia o país:

[...] logo a pós a realização das primeiras eleições multipartidárias da história do país, frustrou as expectativas de reconstrução nacional e acelerou a atuação e a entrada de novos atores na vida socioeconômica e política de Angola, dentre eles, as ONGs – todos alçados ao exercício da mediação social. Entendemos aqui por mediação, um conjunto de ações sociais nas quais um agente, o mediador, articula outros, os mediados, a universos sociais que se lhes apresentam relativamente inacessíveis (ASSIS, 2016, p.169).

Observa-se que conforme autor acima citado a nação Angola vive relativamente de instabilidade após o fracasso das primeiras eleições multipartidária no país, isso não apenas frustrou a esperança da reconstrução interna, mas também impulsionou o surgimento das organizações internacionais em essencial ONGs com alcance de mediação e resolução de conflito que vigorava após dessa eleição.

[...] Agências internacionais, organizações sociais ligadas às igrejas e organizações não-governamentais internacionais era internamente completado com o surgimento das primeiras ONGs nacionais, cujos primeiros passos de estruturação tiveram início antes da abertura democrática. Tornando o contexto de mediação mais denso, as primeiras ONGs nacionais e locais mostraram-se ávidas pelo estabelecimento de relações de parceria com as organizações estrangeiras recém-chegadas, cujo apoio financeiro, institucional e técnico era condição indispensável para a concepção e implementação de projetos sociais que viessem a atenuar os efeitos da guerra prolongada, recém-terminada com a implantação do multipartidarismo em Angola, (ASSIS, 2016, p.169).

Quando se fala sobre as ONGs em Angola vale a pena destacar o papel da Associação OMUNGA que atua como organização não governamental com o foco a resguardar ou exigir o respeito aos direitos humanos. Embora surgiu em 1998 como um projeto da organização que tinha como nome OKUTIUKA-APAV, mas apenas em maio de 2008 consolidou-se como ONG com a mesma designação. Desde lá, OMUNGA passou a trabalhar em defesa dos direitos humanos no território nacional.

Assim, o seu foco é voltado para questões locais que, então tem uma repercussão nacional, por exemplo, ela não apenas luta contra a violação do direito humano no país, mas também iniciou uma campanha contra a demolição de casas populares pelo governo, sob o lema “não quebre minha casa”, que posteriormente se transformou em uma campanha nacional.

Além disso, também luta pela melhoria da qualidade de serviços públicos prestados ao povo. Por outro lado desempenhou um papel proeminente no que diz respeito a preparação de relatórios sobre a violação dos direitos humanos em Angola que são enviados à União Africana (UA) e à Organização das Nações Unidas (ONU).

Ainda é importante salientar que a OMUNGA além de ser uma associação, também é uma ONG angolana cuja constituição foi publicada em 27 de dezembro de 2006, no Diário da República. Sendo considerada como uma organização sem fins lucrativos, laica que desenvolve ações de promoção e proteção dos direitos humanos. Atualmente a OMUNGA é sediada na província de Benguela, Bairro da Luz, Município do Lobito.

Hoje em dia, ela é administrada por uma coordenação partilhada, quer dizer, uma parte administrada pela associação e outra administrada pela ONG, pois, é organizada da seguinte forma: um Centro de Informação e Documentação, Administração e Finanças, Brigada Jornalística e Área de Programas e Projetos. O seu quadro é formado maioritariamente por jovens universitários, com idade média de 25 anos.

A OMUNGA, tem como objetivo institucional: promover, divulgar e monitorar em todo território nacional, políticas para infância e juventude que asseguram o exercício dos seus direitos e deveres.

Sendo assim, ela está estruturada de forma seguinte: Presidente: António Hugo de Oliveira Majenje, Vice-presidente: conceição Cambele, Conselho Fiscal: Alexia Gamito, Pedro Monteiro, Pablo Lopez, Luísa Rogério, Felizardo Epalanga e Francisco V. Lopes, Conselho diretivo: José Patrocínio (presidente) Maria Assunção (Vice-presidente).



Os esforços feitos por essas instituições em defesa dos direitos humanos têm aumentado significativamente nos últimos anos. Assim, segundo o relatório produzido em 2014 pela OMUNGA, é notório que em nome da nação angolana, o presidente da República tem empreendido um esforço para melhorar a imagem e promover a proteção dos direitos humanos no país. Em molde disto, a criação do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos em (1975) e um Comitê Inter Ministerial (2012) com a finalidade de produzir relatórios sobre direitos humanos. Com base nisso, Angola ocupou um lugar importante como membro não permanente do conselho de segurança das Nações Unidas, entre 2002 e 2004.

Entretanto, para entidades defensoras dos Direitos Humanos no país como OMUNGA, por exemplo, esses esforços ou ações não se ajuízam em autêntica consideração do seu papel, visto que em algumas províncias, essencialmente Lundas e Cabinda observa-se a perseguição e detenção de ativistas impedindo a constituição de organizações de direitos humanos.

Ainda, se verifica a insegurança por parte de jovens ativistas através de dois atos diretos de fúrias acontecido com os membros da OMUNGA, caso concreto ocorreu em março de 2010, com José Luceno, um ativista da OMUNGA, que foi detido, julgado e condenado por ter encontrado em fazer a cobertura de uma manifestação em Benguela. Apesar do recurso apresentado ao Supremo Tribunal sobre tal decisão, porém não houve resultados em favor do condenado. Ainda, no mesmo ano, um membro da OMUNGA cujo nome, Domingos Afonso Mário, foi ameaçado por indivíduos não identificados dentro de uma viatura, fazendo uso de armas de fogo, em plena via pública à luz do dia, ameaçando-o para que deixasse de fazer o acompanhamento ao processo de greve dos trabalhadores da Shoprite.

## **5.5 A contribuição das organizações internacionais na defesa dos direitos humanos em Angola.**

Neto José (2011) afirma que os conflitos em alguns países pelo mundo, particularmente o caso de Angola, levaram à intervenção das Organizações Internacionais com ajuda humanitária, sendo que depois da segunda guerra mundial, os objetivos da ONU eram de levar a manutenção da paz e o desenvolvimento econômico.

Sem dúvida, inúmeros conflitos armados regionais eclodiram entre 1946 e 1989, dentre eles as guerras da Coreia e do Vietnã, alguns movimentos de libertação nacional verdadeiramente sangrento – Argélia, Angola, Moçambique – as invasões da Hungria, da Checoslováquia e do Afeganistão (pela ex-URSS) e de Granada (pelos EUA), os embates no Chifre da África (Eritreia, Etiópia), bem como as guerras envolvendo Israel e os países árabes, bem como a guerra Irã-Iraque. (Neto José 2011, p. 29).

Segundo o autor, entende-se evidentemente que, questões estruturais careciam de ser resolvidas, não apenas pela efetuação de um decreto internacional, mas também do envolvimento direto nos países em que tivessem decorrendo conflitos internos, onde é comum a paralisação das instituições públicas em circunstância de violações aos direitos humanos.

## **5.6 Conflitos entre o Estado e ONGs.**

De acordo com Mello e Sousa (2014), durante a fase que o país esteve em conflito armado, nomeadamente entre o ano de 1992 a 2002, Angola representou uma situação diferente enquanto país receptor de assistência humanitária e ajuda internacional. Porém, a realidade em que mergulhava o país no contexto da dependência em alguns setores mais fragilizados daquela nação, influenciou a forma como o país encara a comunidade internacional no geral e o sistema internacional de ajuda em particular. Isso Condicionou assim, a situação das Organizações Não Governamentais (ONGs) nacionais, criadas num contexto em que elas precisavam de financiamentos e agendas para doadores internacionais. Deste modo, a dependência da ajuda humanitária fez com que a comunidade internacional assumisse algumas funções básicas do Estado, contribuindo para o reforço da sua existência e distanciamento do Estado com a maior parte da população angolana. Assim sendo, a prestação de ajuda por parte da comunidade internacional seria capaz de ter substituído o Estado quando apenas o deveria ter complementado, ainda segundo Mello e Sousa.

Angola foi colocada no topo da agenda e doação por parte da comunidade internacional, considerando a sua situação como sendo de carácter emergencial e não se tratando de uma crise estrutural prolongada, concentrando o seu esforço em curar os sintomas e não causas que acabavam por ignorar a fragilidade em que o Estado se encontrava com a falta de reciprocidade entre a Elite dominante e a sociedade.

Com isto, não faltam argumentos que evidenciem o bom funcionamento das ONGs em sua proximidade com as populações beneficiadas, com direcionamento de esforços para a melhoria da vida das pessoas, no que concerne ao bem estar social, o melhor conhecimento da realidade, a ajuda em forma de financiamento, a cooperação com os agentes públicos e privados, multiplicando assim, o aumento da escala de suas ações. (Mello e Sousa, 2014. Pág. 154).

[...] Atualmente, as ONGs são agentes valiosos e consolidados, de forma que se encontram fortemente enraizadas no setor da CID. Estas organizações representam

a expressão de valores cidadãos que enobrecem as sociedades democráticas e contribuem para a consolidação da sociedade civil nos países do Sul, como um requisito central para a eclosão de um verdadeiro processo de desenvolvimento. Nesta perspectiva, os principais desafios que as ONGs enfrentarão nos próximos anos passam pela definição de suas relações com os outros doadores e agentes da cooperação. A superação do enfoque por projetos e o maior protagonismo das ações de pressão política sobre os governos e as empresas representam desafios relevantes para as ONGs. Também o estabelecimento de estruturas de diálogo com outros atores do desenvolvimento e o fortalecimento de sua capacidade de fazer propostas de forma independente. Não adianta só protestar e criticar. É fundamental propor paradigmas alternativos de desenvolvimento (Mello e Sousa,2014. Pág. 154).

Neste ponto, o autor nos mostra que, as ONGs tiveram um papel muito importante na estabilidade social dando aos cidadãos dos países que tiveram que enfrentar no passado, a luta pela consolidação da paz efetiva, tendo em vista a paz, e o bem estar do cidadão.

As ONGs por outros argumentos são encaradas com deficiência e desvantagem. Afirma o autor, que estas Organizações não demonstram um impacto positivo na sociedade, pelo escasso alinhamento de seus projetos com a prioridade de desenvolvimento de políticas públicas nacionais ou locais, tendo como consequência o baixo grau de interlocução com as autoridades e as comunidades.

Do mesmo modo são acusadas de atuar sem se coordenarem com outros doadores e de desenvolver um tipo de ação fragmentada e dispersa, limitando o impacto e comprometendo a sustentabilidade. Assim, acrescenta que se põe em dúvida os projetos que se sobrepõem com os projetos executados pelo Estado ou organismos oficiais que as financiam.

Com maior gravidade, são as críticas confrontando o seu papel como ator da sociedade civil que se impõe ao Estado, em países periféricos, sendo muitas vezes considerado como organizações que funcionam como segundo Estado onde tem a falta de suas instituições.

Por sua vez, as ONGs, podem ser transformadas em organizações submissas e instrumentais, procurando atender às exigências dos doares na prestação de serviços públicos, atrapalhando a sua ideologia original e a legitimidade de que usufruem. (p.152...).

## 6 METODOLOGIA

Levando em conta o tema do projeto que é discutir sobre o papel das ONGs na defesa dos direitos humanos em Angola pós guerra civil, decidimos trabalhar com a pesquisa bibliográfica e com a abordagem qualitativa. Para definir a pesquisa qualitativa é preciso apresentar a sua importância.

A socióloga e pesquisadora Maria Cecília de Souza Minayo, escrevendo sobre a pesquisa qualitativa, explica que essa modalidade de pesquisa responde a questões que são muito específicas. Para ela, a pesquisa qualitativa, nas Ciências Sociais, trabalha com uma realidade que não pode ser apenas quantificada, porque essa realidade possui um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes. Tudo isso corresponde a relações, processos e fenômenos que não podem ser reduzidos apenas a operações variáveis.

Minayo *et al*, (2002), afirma que a pesquisa qualitativa prioriza a percepção das relações humanas, os sentimentos, crenças e valores, portanto, busca trazer à tona particularidades que envolvem acontecimentos e níveis de realidades que não se pode mensurar, quantificar.

De acordo com Lara Ângela (2010), o conceito da pesquisa qualitativa, dispõe atividades de método investigativo na qual se apresentam de forma específica e apresentam características semelhantes. Diante disto, podemos perceber dois aspectos: o primeiro apresenta algumas particularidades na pesquisa qualitativa e o segundo apresenta as modalidades dos tipos de investigação.

No que tange a pesquisa bibliográfica, podemos entender como sendo um tipo de pesquisa baseada na leitura de obras de autores, dissertações, monografias, artigos científicos, e livros, que discorrem sobre o tema na qual o pesquisador se interessa em estudar.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Para Silveira e Gerhardt, o método bibliográfico tem como características a investigação sobre ideologias ou investigações que se apresentam pela análise de diversas posições a respeito de algum problema.

No que diz respeito a pesquisa bibliográfica, realizaremos consultas em livros, teses, dissertações, monografias e artigos científicos, e páginas na internet de autores que trabalham com a temática dos Direitos Humanos.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de concluir, vale salientar que estamos cientes, desde já, que fazer um trabalho fora do território brasileiro representa um esforço amplo por parte do pesquisador para conseguir viabilizar a investigação, mas estamos determinados a alcançar a nossa meta que passa necessariamente pela obtenção de um resultado satisfatório sobre o papel das ONGs na defesa dos direitos humanos na sociedade angolana.

Relativamente ao financiamento, as ONGs que dependem dos governos arriscam-se a ser flexíveis e esporadicamente críticas às políticas destes, às orientações de gastos sociais ou às práticas de relações econômicas internacionais coordenadas pelo Estado que as beneficiam. Por sua vez, a OMUNGA não apresenta em seus documentos o modo pelo qual são financiados e quem são os seus financiadores. Essa falta de transparência em particular financeira contribui assim para a dificuldade com a qual o pesquisador se depara na busca de resultados satisfatórios na sua pesquisa.

Também observa-se outro tipo de consequência que se relaciona com a perda ou limitação que podem afligir as ONGs pondo em causa a sua autonomia programática e com as restrições à sua liberdade de expressão. Isto sublinha a complexidade das lutas políticas e simbólicas que se encontra nas relações entre Estado e ONGs. É evidente as mudanças que as ONGs proporcionam para a sociedade angolana, contribuindo com mudanças que visam melhorar o modo de vida das pessoas e respeito aos seus direitos, monitorando as ações do Estado com objetivo de melhorar a dinâmica da sociedade civil, com vista a desenvolver soluções para resolver os problemas em determinadas regiões onde existem diversas dificuldades na consolidação da paz social. o peso das ONGs deve-se pelos seus feitos e conquistas a contribuir para trazer soluções imediatas para resolver os problemas desprezados pelo governo.

## 8 REFERENCIAS.

AGOSTINHO, Asp Tir Cav Feliciano Paulo. Guerra em Angola: As heranças da luta de libertação e a guerra civil. Academia Militar, Lisboa, 2011.

ALMEIDA, Sávio Silva de & Pereira, Mônica Cox de Britto. A História Dos Direitos Humanos Desde 1789 E A Afirmação Do Direito Ambiental No Artigo 225 Da Constituição De 1988. Iv Congresso Brasileiro De Gestão Ambiental Salvador/Ba - IBEAS – Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais – 25 A 28/11/2013.

ASSIS, Joaquim. Práticas Sociais e Políticas Das Ongs Em Angola. Metodologias e Relações De Poder. O Caso Da Adra e Da Visão Mundial. Revista Brasileira de Estudos Africanos e- ISSN 2448-3923 | ISSN 2448-3907 | v.1, n.1, Jan./Jun. 2016 | p. 168-188.

DOS SANTOS, Soraia Leandro. O PAPEL DAS ONGs NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO BRASIL. Monografia apresentada ao Curso de graduação em Relações Internacionais do Centro de Ensino Universitário de Brasília - UniCEUB da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, como requisito parcial a obtenção ao título de Bacharel. -Brasília/DF, novembro de 2003.

FIANI, Ronaldo, 1961- Cooperação e conflito: instituições e desenvolvimento econômico / Ronaldo Fiani. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Disponível em: file:///C:/Users/ferna/Downloads/TEXTO%20COMPLEMENTAR%2007%20CAP.%2009%20%20Coopera-o-e-Conflito-Institui-es-E-Desenvolvimento-Econ-mico-[CAP.%207%20E%209].pdf>. Acesso em: 02 fev. 2019.

MASUKU, Thomas; MONTGOMERY, Alexandra; TCHERINA, Jerolon; SILVEIRA, Maria Lúcia da. O Observatório / AJPD ANGOLA: “QUEREM MANTER-NOS VULNERÁVEIS” – DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS SOB PRESSÃO, 2014. Disponível em: [https://www.fidh.org/IMG/pdf/report\\_angola\\_obs\\_por.pdf](https://www.fidh.org/IMG/pdf/report_angola_obs_por.pdf)>. Acesso em: 02 jan. 2019.

MAURI, Giulia. Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento. Análise do MBAYA, Etienne-Richard. Gênese, evolução e universalidade dos direitos humanos frente à diversidade de culturas. Estudos Avançados 11 (30), 1997.

MINAYO. Maria Cecília de Souza et al., **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

NETO, Pedro André Santos. Governação E Direitos humanos Em Angola – A Perspectiva Das Ong. Dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para Cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Administração e Gestão Pública - Ano 2012.

OMUNGA, Associação. Declaração sobre direitos humanos em Angola. 5.<sup>a</sup> Sessão da comissão africana dos direitos do homem e dos povos Luanda, 28 De abril A 12 De Maio De 2014. <Disponível em web: <https://www.pambazuka.org/pt/activism/declara%C3%A7%C3%A3o-sobre-direitos-humanos-em-angola>>. Acesso em: 08 Jan. 2019.

ROSA, Aruanã Emiliano Martins Pinheiro. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e a liberdade de orientação sexual: interpretação do caso brasileiro. I Seminário Internacional de Ciência Política Universidade Federal do Rio Grande do Sul| Porto Alegre | set. 2015

SCHEID, Liara Laís; Mafalda, Marielle Picarelli & Pinheiro, Mirian Teresinha. O Papel Das Organizações Não Governamentais – Ongs Para A Divulgação Da Imagem Turística Do Brasil. Semintur ISSN 1806 0447. 10 jul. 2010.

SILVEIRA, Métodos de pesquisa / [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS.2009. Disponível em:< <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

SOUZA, André de Mello. Repensando a cooperação internacional para o desenvolvimento / organizador: André de Mello e Souza. – [Brasília]: Ipea, 2014. 277 p.: il., gráfs. Color. Disponível em: <<file:///C:/Users/ferna/AppData/Roaming/Microsoft/Windows/Network%20Shortcuts/wander%20doccc.pdf>> Acesso em: 10 fev. 2019.

trabalho de algumas ONGD em Moçambique. Dissertação para obtenção de grau de Mestre em Estudos Africanos. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. – Lisboa 2013.